

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 038/2008

OBJETO: Prorrogação de prazo e correção de valores

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **SERESA & RESI-SERVICE LTDA.**, por seus representantes legais, respectivamente contratante e contratado no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 038/2008**, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, no intuito de ajustar renovar a vigência do contrato com suas repercussões, o que fazem no permissivo da Lei n° 8.666/93 e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 09 de junho de 2011 a 09 de junho de 2012, conforme permissivo do parágrafo segundo da Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA. Os valores contratados para execução do objeto ficam reajustados com base no IGP-M acumulado nos 12 meses de vigência do contrato (9,76%), optando as partes por unificarem o preço dos serviços, abrangendo a coleta dos resíduos dos grupos A, B e E, ficando mantida a frequência prevista para recolhimento, mediante o pagamento do valor mensal único de **R\$ 164,58** (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.974,96 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a integrar o Contrato de Prestação de Serviços n° 038/2008, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas e estando definido o valor dos serviços doravante na forma ora fixada, nada havendo ser reclamado por ambas as partes a respeito da presente consolidação de valores.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 09 de junho de 2011.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

Adelar Loch

CONTRATANTE

SERESA & RESI-SERVICE LTDA.

Carlos Eduardo Modesti

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto:

Cristiano Salvatori

OAB/RS n° 45.252

Assessoria Jurídica